

DECRETO nº 099, DE 28 DE JUNHO DE 2018

**ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de trabalho nas repartições públicas municipais, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, exceto as Escolas Municipais, no dia 02 de julho de 2018, jogo da Seleção Brasileira, cujo o horário de trabalho será o seguinte:

- Horário de trabalho será das 7:30h às 10:30h e das 14:00h às 17:00h.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, terá servidor de plantão e em caso de necessidade de atendimento médico à pacientes, estes serão deslocados até o Hospital de Caridade de Três Passos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 28 dias do mês de Junho de 2018.**

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JERRI RONÃ TOCHETTO

Secretário de Administração, Planejamento e Turismo

Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico